

ATO NORMATIVO DA PRESIDÊNCIA DA APPM Nº 003, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Faculta o ponto nos dias 3 e 5 de março de 2025, em razão do período de carnaval/2025.

O Presidente do Conselho Diretor da Associação Piauiense de Municípios-APPM, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Ponto Facultativo nos dias 3 e 5 de março de 2025, em razão do período de carnaval/2025.

Parágrafo Único – Permanecendo inalteradas as escalas de plantões dos serviços de segurança, dos serviços de transporte nos carros funerário e ambulância desta Associação, como também os atendimentos on-line aos associados desta Associação.

Artigo 2º - Este ato normativo entra em vigor com a sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Associação Piauiense de Municípios -APPM, 28 de fevereiro de 2025.

Admaelton Bezerra Sousa
Presidente da APPM



(86) 2107-7900
(86) 2107-7919



E-mail:
institucional@appm.org.br



Av. Pedro Freitas, 2000, Centro Administrativo,
bairro São Pedro, Teresina -PI, CEP: 64018-900